

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	<p>FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.</p> <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Com apresentação de catálogo.</p> <p>Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares.</p>		
11	<p>CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES</p> <p>MESA (6 Unidades): Mesa sextavada composta por tampo e subtampo em PP. Medidas do tampo: lado maior - 61cm x lado menor - 29cm x lateral - 37cm. Medidas do subtampo: lado maior - 49cm x lado menor - 26cm x lateral - 28cm. Estrutura: colunas verticais em tubo oblongo 20 x 45 x 1,20mm, suporte do tampo, subtampo é travessa das colunas em tubo 20 x 29 x 1,20mm.</p> <p>CADEIRAS (6 Unidades) Assento e encosto em polipropileno, moldados anatomicamente, nas cores verde, azul bic, azul baby, vermelho, lilás, amarelo. Dimensões Assento: 325 X 315mm (L X P) Encosto: 330 X 160mm (L x H). Estrutura na cor cinza em tubo de aço 7/8 x 1,20mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros.</p> <p>MESA DE CENTRO (1 Unidade) Mesa central com estrutura em tubo 7/8 x 1,20mm e tampo circular medindo Ø 0,525m em polipropileno. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	CONJUNTO	200

• Para efeito de especificação dos itens, quando houver divergência entre o Edital e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

• Exigência de folder/catálogos, certificados e laudos na apresentação da proposta.

Para todos os itens:

- Laudo de resistência a corrosão por névoa salina de 800 horas com acreditação do INMETRO, atendendo a ABNT NBR 8094:1983 com grau de empolamento d0 / t0 conforme a norma ABNT NBR 5841:2015 e grau de enferrujamento Ri 0 conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015;
- Laudo de resistência corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 800 horas com acreditação do INMETRO, atendendo a ABNT NBR 8095:1983 com grau de empolamento d0 / t0 conforme a norma ABNT NBR 5841:2015 e grau de enferrujamento Ri 0 conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015;
- Laudo de resistência corrosão por exposição à dióxido de enxofre de 800 horas com acreditação do INMETRO, atendendo a ABNT NBR 8096:1983 com grau de empolamento d0 / t0 conforme a norma ABNT NBR 5841:2015 e grau de enferrujamento Ri 0 conforme a norma NBR ISO 4628-3:2015;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, associado à ABERGO, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 40 microns.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditada pelo INMETRO.





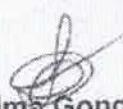

Para itens: 1, 3, 4, 5 e 6

O produto deverá ser certificado, por organismo certificador aprovado pelo INMETRO, que atende aos requisitos da PORTARIA N° 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece os critérios e procedimentos para a avaliação da conformidade de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, com foco na segurança, por meio do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes no seu uso.

Para itens que contenham madeira

- Certificação FSC (Forest Stewardship Council) emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada;

São Benedito/CE, em 04 de novembro de 2021.


Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária de Educação



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico N° 2021.11.09.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
*						

* Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade n.º _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,



[Handwritten signature]




 Fls. 132
 41
 Rubrica

Atenciosamente,

(Localidade), de de

P M. S B
 FLS. N^o 215


Assinatura e Carimbo representante legal





ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/

PROCESSO N.º 2021.11.09.01

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2021.11.09.01

VALIDADE DA ATA: / /

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2021.11.09.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por grupo, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, do Pregão nº. 2021.11.09.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2021.11.09.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Educação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Compra, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.



4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens e equipamentos registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Educação, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

ep

f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2021.11.09.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor da Secretaria Municipal de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal





FORNECEDOR REGISTRADO

P M S B
 FLS N° 220

ep

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

[Handwritten signature]





P M
FLS Nº 221
ep

- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.09.01

PROCESSO Nº 2021.11.09.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão Eletrônico Nº 2021.11.09.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

P M S B
FLS N° 222


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

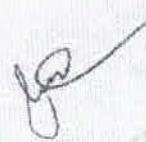
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA – _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 2021.11.09.01, homologado em ____ de ____ de ____ e Ata de Registro de Preços nº _____, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas acima.
2.2.1.2. Os bens e equipamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
2.2.1.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

2.2.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos bens e equipamentos solicitados.
2.2.4. Não serão aceitos bens e equipamentos em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da ata de registro de preços ou do contrato.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. As entregas dos bens e equipamentos deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.
2.3.2. As entregas parceladas dos bens e equipamentos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.
2.3.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações.



[Handwritten signature]

os bens e equipamentos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.4. Os bens e equipamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ _____.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

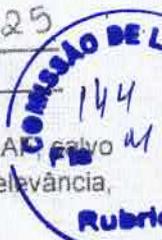
3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAD, salvo motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo para entrega dos bens e equipamentos, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de _____

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos bens e equipamentos;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os bens e equipamentos, objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os bens e equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos bens e equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto deste Pregão;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens e equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos bens e equipamentos, de acordo com as especificações da Ordem de Compra e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos bens e equipamentos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.2.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.



[Handwritten signature]

8.2. Conforme interesse da Fundo Municipal de Educação, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

- 9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3. apresentar documentação falsa;
- 9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6. não mantiver a proposta;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal;
- 9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos bens e equipamentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos bens e equipamentos, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



[Handwritten signature]

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência.	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021-000 SRP



1 - Itens da Licitação

1 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cja-01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida .
Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Reciclado .

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G1

2 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Componentes: Mesa E Cadeira 0, Tamanho: Cja-01 0, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida 0, Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Reciclado 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G1

3 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Componentes: Mesa E Cadeira 0, Material: Madeira E Aço 0, Tamanho: Cja-05 0, Material Tampo: Mdp 0, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno 0, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G1

4 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Material: Madeira E Aço , Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cja-05 . Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico .

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G1

5 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Aço 0, Componentes: Mesa E Cadeira 0, Tamanho: Cja-05 0, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno 0, Material Tampo: Mdp 0, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M
FLS

Nº

**6 - Conjunto escolar**

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Aço 0, Componentes: Mesa E Cadeira 0, Tamanho: Cja-05 0, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno 0, Material Tampo: Mdp 0, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

7 - Mesa Madeira

Descrição Detalhada: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Material: Mdf, Cor Revestimento: Branca, Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Mesa Dobrável, Fixada Na Parede, Espessura Tampo: 18 MM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

8 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Componentes: Mesa E Cadeira 0, Tamanho: Cjp01 0, Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Reciclado 0, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Mesa refeitório

Descrição Detalhada: Altura: 80 NaN, Comprimento: 240 NaN, Largura: 80 NaN, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares 0, Profundidade: 0,80 NaN, Revestimento Tampo: Laminado 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (150)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

10 - Mesa refeitório

Descrição Detalhada: Altura: 80 NaN, Comprimento: 240 NaN, Largura: 80 NaN, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares 0, Profundidade: 0,80 NaN, Revestimento Tampo: Laminado 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (160)

Grupo: G2

P M S B
FLS N° 232

11 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro 0, Componentes: Mesa E Cadeira 0, Tamanho: Infantil 0, Características Adicionais: Colorido 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Conjunto escolar	600	UN
2	Conjunto escolar	400	Unidade
3	Conjunto escolar	600	Unidade
4	Conjunto Escolar	1000	UN
5	Conjunto escolar	1400	Unidade
6	Conjunto escolar	2000	Unidade
7	Mesa Madeira	100	Unidade
8	Conjunto escolar	300	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Mesa refeitório	150	Unidade
10	Mesa refeitório	160	Unidade
11	Conjunto escolar	200	Unidade



Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 2021.11.09.01 – UASG - 981547

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de São Benedito/CE; Processo de Licitação Modalidade: Pregão - Eletrônico nº. 2021.11.09.01. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 011; informações sobre o edital a partir do dia 10 de Novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 10 de Novembro de 2021, no site <https://www.gov.br/compras/>; Abertura das Propostas: 24 de Novembro de 2021 às 10:00 h, no site: <https://www.gov.br/compras/>. São Benedito/CE, em 09 de novembro de 2021.



Luis Carneiro Machado
Pregoeiro Oficial

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/11/2021 17:40:26

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/11/2021


Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94320 - ESTADO DO CEARA

UASG Responsável

981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Modalidade de Licitação

Pregão

N° da Licitação

00030/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

N° da IRP

00029/2021

N° do Processo

2021.11.09.01

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

11

Objeto

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as escolas da rede de ensino do Município de São Benedito - CE

Data da Divulgação

10/11/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/11/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/11/2021 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 3042 de 9 de Novembro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2021.11.09.001/2021

Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 2021.11.09.01 - UASG - 981547

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de São Benedito/CE; Processo de Licitação Modalidade: Pregão - Eletrônico nº. 2021.11.09.01. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 011; informações sobre o edital a partir do dia 10 de Novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 10 de Novembro de 2021, no site <https://www.gov.br/compras/>; Abertura das Propostas: 24 de Novembro de 2021 às 10:00 h. no site: <https://www.gov.br/compras/>. São Benedito/CE, em 09 de novembro de 2021.

Luis Carneiro Machado
Pregoeiro Oficial

P M S B
FLS N° 235
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº S.002/2021-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Tomada de Preços Nº 05.002/2021-TP, cujo objeto é a construção de praça com quadra de Artes do Ceu - Centro do Artes e Esportes Unificados, localizada no Jereissati II em Pacatuba - CE. Propostas classificadas - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, PM&M Engenharia LTDA, Conflair Construtora Holanda LTDA - EPP, Construções e Serviços LTDA, Luck Construções e Serviços LTDA - ME, Prada Comércio Construções e Serviços, Monte São Empreendimentos EIRELI, LS Serviços de Construções EIRELI - ME, Lexan Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, conforme Ata Complementar e Laudo Técnico, disponível no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no Setor de Licitações. Fica aberto o prazo recursal, com base na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba-CE, 9 de novembro de 2021.
TARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001.2021.07.13.35-TP-ADM. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste. Contratado: LC Projetos e Construções LTDA. Data de assinatura do Contrato: 03 de novembro de 2021. Validade do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor global: R\$ 560.017,82 (quinhentos e sessenta mil dezessete reais e oitenta e dois centavos). Procedimento: Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais (Lagoa no Cedro/Arco) na Zona Rural do Município de Pentecoste. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Origem dos recursos: Federal. Dotação: DE-01 - 57.244.0322.1.610 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela contratada: LC Projetos e Construções LTDA, Luiz Cláudio Paes Figueira - representante legal.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 21.08.12.45-CP-ADM

A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste comunica aos interessados que a empresa: 01 - LC Projetos e Construções LTDA - ME, 02 - GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, 03 - VAP - Construções LTDA, 04 - A/N Engenharia EIRELI, 05 - Urbana Limpeza Urbana e Manutenção Viária EIRELI, 06 - Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI. Apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao Processo nº 2021.06.12.45-CP-ADM, cujo o objeto é contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Pentecoste. Pelo exposto e nos termos do art. 109 § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações pelos telefones: (85) 3392-2617 / (85) 99104-6246 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Pentecoste-CE, 8 de novembro de 2021.
IVANA KASILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20.09.01/2021

A Comissão de Licitação, com sede na Avenida João Tercelino de Souza, nº 423, Centro, Pereira-CE, tel (88) 3527-1260, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a construção de um Centro de Educação Infantil (creche) no Sítio do Criadou Municipal de Pereiro/CE, conforme anexo 1, junto a Secretaria de Educação e Desporto, foi revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado.

Pereiro-CE, 9 de novembro de 2021.
CRISTIANE AIRES GONÇALVES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.09.01/2021

A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Tercelino de Souza, nº 423, Centro, Pereira CE, comunica aos interessados que no dia 11 de novembro de 2021, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 10.09.01/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias na localidade de Lagoa Nova no Município Pereiro-CE (MAP nº 3654), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

Pereiro-CE, 9 de novembro de 2021.
CRISTIANE AIRES GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº TP-015/2021. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a construção da coberta de quadra padrão FNDE, localizada na Escola Municipal Maria de Oliveira Vilguita, localizada na Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, deste município. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: Propostas classificadas: 1ª. Cadibra Comercio e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.747-743/0001-63, com valor global de R\$ 444.864,65; 2ª Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 13.572.509/0001-99, com valor global de R\$ 443.001,98; 3ª Eletrocom Serviços e Construções LTDA, inscrita com CNPJ nº 03.551.378/0001-01, com valor global de R\$ 447.032,89. A Comissão informa que a Ata completa do sessão encontra-se publicada no site: www.tcm.ce.gov.br, e, que fica aberto o prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Potiretama - CE, 9 de novembro de 2021.
KENYA AMEILIA DANTAS SILVA
Presidente da CPL/PMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos resultantes do Pregão Eletrônico Nº 00.002/2021-PE. Nº 00.002/2021-15FCL - Valor Global: R\$ 4.021,80; nº 00.002/2021-34505 - Valor Global: R\$ 11.522,98; nº 00.002/2021-48GAS - Valor Global: R\$ 1.515,20 - CONTRATADA: Kilmpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através do seu representante legal, o Sr. José Luiz de Soares Filho. Assinam pelas contratantes: Antônio Cláudio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária de Desenvolvimento Social; Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete. OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá. Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 06, 26 e 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.22.2

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.10.22.2, sendo o seguinte: a empresa MSB Comercio e Representações LTDA - EPP, vencedora junto ao lote 01, empresa M Carneiro Comercio de Produtos Hospitalares vencedora junto ao lote 02, empresa Odontomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - ME vencedora junto aos lotes 03 e 05, empresa Casa Hospitalar Ibiapora LTDA vencedora junto ao lote 04, empresa Lamed Comercio e Representação LTDA vencedora junto ao lote 06 e empresa S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA vencedora junto aos lotes 07, 08 e 09. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências editalísticas. Informações: Na sala de Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 9 de novembro de 2021
FRANÇISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.08.2021

OBJETO: Contratação de (01)uma empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ao de informar o público em geral, junto as diversas unidades administrativas do Município de Russas-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001.04.08.2021.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, que após proceder com a abertura dos invólucros nº 2 de todas as empresas, foram confrontadas as vias identificadas com as vias não identificadas obtendo a seguinte pontuação, de acordo com a análise da subcomissão técnica: 1. Empresa DFC WAY LTDA, CNPJ sob o Nº 36.639.375/0001-04 - invólucro nº 1: 00,00 ponto e invólucro nº 3: 12,7 pontos; 2. Empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.114.834/0001-81 - invólucro nº 1: 62,8 pontos e invólucro nº 3: 28,7 pontos; 3. Empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49 - invólucro nº 1: 59,0 pontos e invólucro nº 3: 27,8 pontos; 4. Empresa TIMBRALEIRA BANGA E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.315.274/0001-60 - invólucro nº 1: 00,00 ponto e invólucro nº 3: 00,00 ponto. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Russas-CE, 9 de Novembro de 2021.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.041121-SESA

Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.041121-SESA - Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição Veículo tipo ambulância tipo A, modelo simples remocão, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santa Quitéria/CE. <https://bf.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tcm.ce.gov.br>; Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00min às 12h00min - local de Realização da Licitação: <https://bf.org.br> - Data de Abertura: 24/11/2021 - Horário: 08h30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 9 de Novembro de 2021.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SAP Nº 2021.11.09.01

Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 2021.11.09.01 - UASG - 981347. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (monofônico) para as Escolas do Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 011; informações sobre o edital a partir do dia 10 de novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala de Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 10 de novembro de 2021, no site <https://www.gov.br/compras/>. Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2021 às 10:00h no site: <https://www.gov.br/compras/>.

São Benedito/CE, 9 de novembro de 2021
LUIZ CARNEIRO MACHADO
Pregoeira



PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa: Município Consórcio

sbtlpm2017

Emissão



P M S E
 FLS N° 238

SAO BENEDITO | Prefeitura Municipal

Licitação: 2021.11.09.01/2021

Exercício: 2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**Síntese do Objeto: **Material Permanente**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Aberta**Data da Publicação do Aviso: **10-11-2021** | Data de Abertura: **24-11-2021** | Hora da Abertura: **10:00:00**Local: **www.gov.br/compras**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM** | Data: **09-11-2021**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **10-11-2021**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU** | Data: **10-11-2021**

Órgãos

- **FUNDO MUNIC. MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA - FUNDEB**

Licitantes

Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

Nº do Processo Administrativo: **2021.11.09.01** | Fundamentação Legal: **Lei 10.520/02**Ordenador da Despesa: **LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**Pregoeiro/Presidente da Comissão: **LUÍS CARNEIRO MACHADO**Responsável pela Informação: **LUÍS CARNEIRO MACHADO**Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **FRANCISCO MENEZES DE SOUZA**Responsável pela Adjudicação: **LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**

Responsável pela Homologação:

Registro de Preço: **Sim**

Arquivos



- EDITAL PE 2021.11.09.01 (Aviso e Publicações)
- EDITAL PE 2021.11.09.01



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br

P M S
FLS N° 233
Rubrica
ep



P M S B
FLS N° 240



Prefeitura Municipal de São Benedito

Prefeitura de São Benedito
Cidade da fé, cidade das flores

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO 2021.11.09.01/2021

DATA DA ABERTURA 24/11/2021	DATA DA PUBLIC./AVISO 10/11/2021	DATA FA PUBLIC./EDITAL 10/11/2021	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA www.gov.br/compras/pt-br/				
OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	RONALDO LOBO DAMASCENO
Responsável pela Informação	RONALDO LOBO DAMASCENO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FRANCISCO MENEZES DE SOUZA
Responsável pela Adjudicação	LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA
Responsável pela Homologação	LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
10/11/2021	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU
10/11/2021	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O POVO
09/11/2021	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM
10/11/2021	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	WWW.GOV.BR/COMPRAS

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL PE 2021.11.09.01	pdf
EDITAL PE 2021.11.09.01 (Aviso e Publicações)	pdf

Prefeitura Municipal de São Benedito

<https://www.saobenedito.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=431>

Emitido: 11/11/2021 15:20:33





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021

PROCESSO N.º 2021.11.09.01.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.11.09.01.

VALIDADE DA ATA: 30 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, com sede na Rua Paulo Marques 378, Centro, São Benedito/CE, CEP: 63.370-000 através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo(a) Secretário (a), Sr.(a) LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA, inscrita no CPF: 121.150.023-34, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a(s) empresa(s) EMPRES A(S): MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora(s) da licitação modalidade PREGÃO Eletrônico n.º. 2021.11.09.01 considerando o julgamento da licitação pelo critériode Menor Preço , bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao no Decreto Municipal nº. 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário) para as Escolas da Rede de Ensino do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, do PREGÃO n.º. 2021.11.09.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo n.º 2021.11.09.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência a prestação dos serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



- 2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso da prestação dos serviços objeto registrado firmado pela licitante vencedora e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.
- 2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.
- 2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 10.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor registrado.
- 2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 2.6 - Incorre na mesma pena do subitem (10) a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.
- 2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE.
- 2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Serviços esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 2.9 - O Registro de Preços terá inicialmente a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- 2.10 - As condições da prestação dos serviços do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros prestações dos serviços dos itens, objeto desta Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.
- 3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos.



em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo Município de São Benedito/CE.

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Órgão Participante "a posteriori"), mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observada às normas em vigor.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços nos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não Prestação dos Serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde a prestação dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por unidade administrativa, a 2 (duas) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para o aumento dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de itens registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações a prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao SECRETARIA DE EDUCAÇÃO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO N°. 2021.11.09.01 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO BENEDITO-CE, 30 de Novembro de 2021.

Lucia de Fatima Gonçalves de Paula
LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA

CPF: 121.150.023-34

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/SECRETARIA DE SAÚDE

C.N.P.J. n° 07.778.129/0001-74

CONTRATANTE

JOSE ZITO BEZERRA

Assinado de forma digital por

JOSE ZITO BEZERRA

FILHO:20037635468

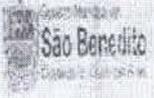
FILHO:20037635468

Dados: 2021.11.30 11:01:36 -03'00'

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

C.N.P.J. n° 02.464.845/0001-63

CONTRATADO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Prefeitura Municipal de São Benedito



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO BENEDITO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.11.09.01.

Empresa: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 02.464.845/0001-63; estabelecida à BR 101KM 127 DISTRITO INDUSTRIAL, (84) 3273-2724; representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ZITO BEZERRA FILHO, C.P.F. nº 200.376.354-68, R.G. nº 342726 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE FNDESCRIÇÃO: - Marca: PRÓPRIA-CJA-01 CONJUNTO DO ALUNO (MESA E Cadeira) CJA-01, PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: MESA Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura. Acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem. Acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblônga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 7C7, com seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Poteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das poteiras e	CONJUNTO	600,00	370,000	222.000,00

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA CADREIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação "modelo EDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 3.1.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 0,93m a 1,16m.

0002	CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: CONJUNTO Mesa: Tampo em MDP - Marca: PRÓPRIA-CJC-01	400,00	892,000	352.800,00
	CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: Mesa: Tampo em MDP com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada com acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para			

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



espessura. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. (O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 15mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Pontaliras e sapatas, em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe a pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontaliras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. 7 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferrugineo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. 8 Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros. RECOMENDAÇÃO: Conjunto coletivo (Cinza / 04 cadeiras) tamanho 1 Altura do aluno: de 0,93m a 1,15m.

00003 CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03, PADRÃO CONJUNTO 600.00 432.900 259.200,00
FNDE DESCRIÇÃO: MESA - Marca.: PRÓPRIA-CJA-03

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

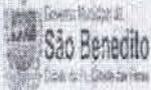
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03, PADRÃO FNDE
DESCRIÇÃO: MESA Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face da colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões axiais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 70°, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). - Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de masticque elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "rapaxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Prefeitura Municipal de São Benedito



através de rebitas de 7repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebitas de 7repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,19m a 1,42m.

00004	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04, PADRÃO FME	CONJUNTO	1.000,00	444,000	444.000,00
	DESCRIÇÃO: MESA Tampo - Marca: PRÓPRIA-CJA-0				
	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04, PADRÃO FNDE				
	DESCRIÇÃO: MESA Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas gaxas com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e				

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer? na face de colaçã, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato do ?C?, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5mm) - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade, a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com eixo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm) - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com eixo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Prefeitura Municipal de São Benedito



híbrida Epóxi/ Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional da reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE?", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE?", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

00005	RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m.	1.400,00	463,330	648.662,00
CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-05, PADRÃO FNDE	CONJUNTO			
DESCRIÇÃO: MESA Tampo - Marca: PRÓPERIA-CJA-0				
CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-05, PADRÃO FNDE				
DESCRIÇÃO: MESA Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face da colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,4mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu				

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm) - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade, a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tempo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M5 (diâmetro de 6mm) - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapetas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do

RUA PAULO MARQUES, N.º378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE?", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadozes duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome de fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,46m a 1,76m.

90006	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE	CONJUNTO	2.000,00	483.330	966.660,00
-------	--	----------	----------	---------	------------

DESCRIÇÃO: MESA Tampo - Marca: PRÓPRIA-CJA-06
 CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO FNDE
 DESCRIÇÃO: MESA Tampo em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balançamento (contra placa fêrnica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e de lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção obliqua de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de PCP, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5mm) - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% da matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



São Benedito
Cidade do Ceará

funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade, a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 15mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tempo à estrutura através de: - 05 parafusos rosca métrica M5 (diâmetro de 6mm) - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 15mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com eixo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,55m a 1,88m.

00007 MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PC CONJUNTO 100.00 282.000 28.200,00
F) ? MA-02, PADRÃO FNDE - Marca : PRÓPRIA-MA-02

MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) ?
MA-02, PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: MESA Dimensões: 600 x 900 x 760mm (L x C x H) Tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término da aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de T, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm) - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm) - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FNDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante de

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Prefeitura Municipal de São Benedito

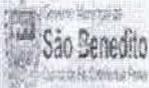


componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miclo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugineo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de 3i0 e o grau de amolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

00068	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01, PAD. CONJUNTO RÃO FMEHESADimensões: - Marca: PRÓPRIA-CJP-01 CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01, PADRÃO FMEHESADimensões: 650 x 1200 x 760mm (L x C x H) Tampo em MDF de 18 mm, revestido na face superior em fórmica 0,8 mm de espessura e na face inferior em chapa de balancamento de 0,6 mm. Painel frontal em MDF com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão 7 BP, acabamento frost, na cor CINZA. Estrutura cinza: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 7C7, com secção circular de $\phi = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através do encaixe. Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem o sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões Assento: 400 X 430mm (L X P) Encosto: 395 X 198mm (L X H). Estrutura cinza em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, $\phi = 20,7\text{mm}$, em chapa 14 (1,9 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Altura do assento ao chão 450mm.	300,00	598,000	179.400,00
00009	CONJUNTO DE FEFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO CONJUNTO EM TERMOPLÁSTICO À BASE - Marca: PRÓPRIA/CJT2448 CONJUNTO DE FEFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE LE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m. Mesa composta por tampões modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de secção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulação de altura para nivelamento da mesa, fabricada em	150,00	3.050,000	457.500,00

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. CADEIRAS (8 UNIDADES) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional da reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional da reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação ?modelo FDE-FNDE?, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Com apresentação de catálogo. Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares.

00010	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS - Marca: PRÓPRIA/C	169,00	3.300,000	528.000,00
	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,59m a 1,86m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor azul bic, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 760mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. CADEIRAS (8 UNIDADES) Assento e encosto em			

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE